



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE AUDITORIA DOS PODERES E DA PREVIDÊNCIA

12 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	2.293.556.584,82	
Resultado Primário	+2.056.032.559,86	Meta prevista na LDO era +R\$ 702.788.200,00
Resultado Nominal (aumento da Dívida Fiscal Líquida)	+1.563.596.478,28	Meta prevista na LDO era +R\$ 279.700.900,00
Receita Corrente Líquida	27.238.978.598,44	
Receita Corrente Líquida ajustada p/ fins de despesa pessoal ⁽¹⁾	27.166.953.972,44	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento 3º quad/2019	Limites LRF	
			Geral	Prudencial
Despesa com Pessoal Líquida: ⁽²⁾	(em Reais) ⁽²⁾	% DP/RCL		
Total	14.908.992.381,66	54,87%	60,00%	57,00%
Poder Legislativo	643.499.198,90	2,37%	3,00% ¹	2,85%
<i>Assembleia Legislativa</i>	327.876.354,41	1,21%	1,44%	1,37%
<i>Tribunal de Contas</i>	315.622.844,49	1,16%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	1.390.842.300,20	5,12%	6,00%	5,70%
Ministério Público	426.629.507,55	1,57%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	12.443.181.000,00	45,80%	49,00%	46,55%
Dívida:	(em Reais)	% Dívida/RCL	Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001	
Dívida Consolidada Líquida	13.081.473.274,29	48,06%	200 % da RCL	
Operações de Crédito	204.681.416,88	0,68%	16 % da RCL	
Garantias	0,00	0%	22% da RCL	
Antecipação de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0%	7% da RCL	
Educação e Saúde: ⁽³⁾	(em Reais) ⁽³⁾	% aplicado ⁽³⁾	Limites Constitucionais	
Educação (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	4.863.276.901,78	21,99%	25%	
FUNDEB (aplicação)	2.243.470.600,45	-		
Remuneração de Magistério ⁽⁴⁾	1.819.798.702,64	83,11%	60%	
Saúde (Ações e Serviços Públicos)	3.666.190.815,77	16,58%	12%	

¹ Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE AUDITORIA DOS PODERES E DA PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)	1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
Consolidado (do Estado) ⁽⁵⁾	26/05/20		26/09/20		27/01/21	
Poder Executivo	26/05/20		26/09/20		27/01/21	
Assembleia Legislativa	29/05/20		29/09/20		28/01/21	
Tribunal de Contas	28/05/20		30/09/20		28/01/21	
Tribunal de Justiça	29/05/20		24/09/20		28/01/21	
Ministério Público	27/05/20		29/09/20		28/01/21	
Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) ⁽⁶⁾	1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
Poder Executivo	29/05/20		01/10/20		26/01/20	
Assembleia Legislativa	28/05/20		30/09/20		27/01/20	
Tribunal de Contas	29/05/20		29/09/20		26/01/20	
Tribunal de Justiça	28/05/20		28/09/20		28/01/20	
Ministério Público	28/05/20		29/09/20		28/01/20	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Publicação (LRF, art 52)	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
	28/03/20	26/05/20	30/07/20	26/09/20	28/11/20	27/01/21
Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º)	03/04/20	29/05/20	30/07/20	01/10/20	27/11/20	26/01/21

Notas:

1 – A partir da Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, os valores repassados pela União a Estados e Municípios a título de transferências correntes da União **decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais** aos projetos de lei orçamentária não integram a base de cálculo da receita corrente líquida desses entes **para fins de aferição da despesa de pessoal**, fato que deu origem à terminologia “receita corrente líquida ajustada” (nova redação, do art. 166 da Constituição Federal, § 9º e 13).

2 – Os valores trazidos como “Despesa de Pessoal Líquida” refletem aqueles informados nos Relatórios de Gestão Fiscal dos 5 órgãos encarregados de sua publicação e não o valor consolidado calculado pelo Poder Executivo. Se acaso fosse privilegiado o valor calculado por este Poder como “consolidado”, ter-se-ia um total de Despesa Consolidada de R\$ 14.908.992.381,66. A diferença, leva o percentual de comprometimento da despesa sobre a RCL para 54,87%, o que não viola o limite legal. A diferença ocorre pela utilização dos critérios adotados pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas frente aos uniformemente aplicados pelo Poder Executivo para os 4 órgãos cujos números são por este consolidados.

3 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais acreditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contrarrazões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas;

4 – O percentual aí veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre o valor anual total recebido pelo Fundo em 2020 (R\$ 2.189.686.417,81);

5 – O Poder Executivo tem como prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, conforme determinado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

6 - O art. 10, § 1º, da Resolução TCE/PE 20/2015, estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO a este Tribunal de Contas, em meio magnético, por meio do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional. Considera-se a data de Homologação. Os demonstrativos referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, serão considerados como entregues a TCE-PE quando seus dados estiverem disponíveis, respectivamente, no SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, operacionalizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, operacionalizado pelo Ministério da Saúde;